



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2014

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Ronaldo da Silva Botelho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS  
Presidente

ELIAS ALVES  
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição nº 1699 de 07/10/16

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**48F84FCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 / 2014**

Concede Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede Título de Cidadã Naviraiense à Excelentíssima Senhora Professora MARIA NILENE BADECA DA COSTA, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

**CÍCERO DOS SANTOS**  
Presidente

**ELIAS ALVES**  
1º Secretário

Referente  
Projeto Decreto Legislativo nº 25/2014.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**C6BA96CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 / 2014**

Concede Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal reunida ordinariamente no dia 06 de outubro de 2014, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Concede Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor Ronaldo da Silva Botelho.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2014.

**CÍCERO DOS SANTOS**  
Presidente

**ELIAS ALVES**  
1º Secretário

Referente  
Projeto Decreto Legislativo nº 16/2014.

**Publicado por:**  
Airton Nakazato  
**Código Identificador:**4D21290F

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 041/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.**

A Câmara Municipal de Naviraí-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo supra. Empresa Vencedora: **Móveis Elektra Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ: 11.856.825/0001-29, estabelecida na Avenida Amélia Fukuda, 1.142, centro de Naviraí-MS, Valor Global R\$ 13.608,02 (treze mil seiscentos e oito reais e dois centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação ao PROCESSO nº 041/2016 referente à TOMADA DE PREÇO 011/2016

Naviraí – MS, 06 de outubro de 2016.

**BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA,**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Anderson Weriton Brito da Silva  
**Código Identificador:**987FFC4D

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO NO 71, DE 5 OUTUBRO DE 2016**

Declara Situação de Emergência em partes da área rural do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas estiagem – COBRADE - 1.4.1.1.0, IN/MI 01/2012, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – Que o Município de Naviraí – MS, foi acometido por ESTIAGEM e ALTAS TEMPERATURAS durante os meses de março e abril de 2016;

II – Que a ESTIAGEM e a ALTA TEMPERATURA afetaram a produtividade estimada para a safra do milho safrinha cultivada em partes da área rural do Município de Naviraí;

III – Que devido a escassez de chuva durante os meses mencionados, agravada com geadas nos meses de Junho e julho de 2016, a produção do milho safrinha foi afetada, causando a redução aproximada de 2.094.444 sacas, equivalente a mais de R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais), conforme relatório de técnico da AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Governo de Mato Grosso do Sul;

IV – Que o Município de Naviraí é extremamente dependente do agro negócio para a sustentação de sua economia, sendo a zona rural a mais castigada durante o período da estiagem, das altas temperaturas e de geadas ocasionadas;

IV – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, para fins necessários;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada “Situação de Emergência” em partes da área rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012, causadas durante os meses de março e abril de 2016.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal